PROJETO DE LEI Nº 21, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

"AUTORIZA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo, autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.

Art. 2º – Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

Art. 3º – As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho dos créditos abertos por esta lei.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Buritama, 11 de março de 2022; 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TODO PODER EMANA DO POVO"
-11-Mar-2022-13:04-000079-1/2



Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 79/2022
Data: 11/03/2022 - Horário: 13:25
Legislativo

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que **"AUTORIZA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Informamos aos Nobres Edis, que recebemos da Secretaria dos Transportes – DER Departamento de Estradas de Rodagem, minuta que necessitamos que seja deliberado junto a essa Casa de Leis, para fins da celebração e posterior recebimento de recursos financeiros, referente ao convenio de execução das obras e serviços de melhoramentos e pavimentação da Estrada Municipal BTM 020, que liga Buritama a divisa de Turiúba, com extensão de 8,043 km.

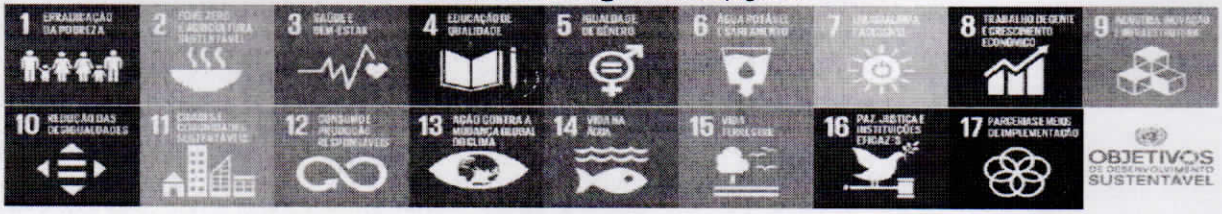
Importante enfatizar que, a importância e a urgência da tramitação do presente projeto, para apresentação junto com os demais documentos ao órgão responsável, conforme documento anexo.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação do mesmo, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TODO PODER EMANA DO POVO"
01-Mar-2022-13:05-000080-2/2



Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 80/2022
Data: 11/03/2022 - Horário: 13:35
Administrativo

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIVISÃO REGIONAL DE ARAÇATUBA - DR.11
Rua Ten. Alcides Teodoro dos Santos, 260

Araçatuba, 08 de março de 2022

À
Prefeitura Municipal de Buritama
Srº Rodrigo Zacarias dos Santos –Prefeito Municipal

Solicitamos a V.Sª. que providencie e encaminhe a documentação necessária para a formalização de convenio na modalidade LICITAÇÃO, com o DER:

- Ofício endereçado à – **Edson Caram (Respondendo pelo Expediente da Superintendência),** solicitando a **execução da obra** (favor não citar convênio) e justificando a necessidade da mesma, cujo objetos **deve ser exatamente** como descrito abaixo:

Execução das obras e serviços de melhoramentos e pavimentação da Estrada Municipal BTM 020, que liga Buritama à divisa de Turiúba, com extensão de 8,043 km.

- Lei Genérica **sem objeto do convênio** (conforme MODELO abaixo), autorizando o município a celebrar convênios com o DER **ou Lei Orgânica** do município que dispense a elaboração de lei especifica ou ainda, que o município tenha uma Adin que desobrigue a elaboração da lei para celebrar convênios ;
- Termo de Posse do Sr. Prefeito e **cópia de seus documentos (RG e CPF);**
- **Comprovante de Residência** do Prefeito;
- **Declaração** indicando **o fiscal do convênio** pela municipalidade e **cópia do CREA**;
- **CRMC** – Certificado de Regularidade do Município sem pendências;
- **Cadin sem pendências.**

Toda documentação deverá ser encaminhada através do e-mail [redacted], estamos a disposição para maiores esclarecimentos através do telefone (18) 3623.7111, ramal 2039.

Atenciosamente

Engº Geraldo José Dias
Chefe da CPT.11/Subst.

MODELO DE LEI

LEI MUNICIPAL Nº ..... (data)

"AUTORIZA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

(nome), Prefeito Municipal de *(município)*, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE (cidade) APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo, autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.

Artigo 2º – Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

Artigo 3º – As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(município), (data)

_____

(nome) – Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretária da Prefeitura Municipal de (cidade), e afixada em lugar de costume na data supra.